

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no importe de 10% (dez por cento) aos profissionais do magistério municipal, que serão calculados sobre o vencimento base de cada categoria, constante do Anexo I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 22/2022 e à Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas, sendo eles: Professor I, Professor II, Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, Professor Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Secretário de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 03 de novembro de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A presente proposição tem a finalidade de submeter à digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 36, de 03 de novembro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal.

Essa medida é fruto de um esforço contínuo da administração municipal para valorizar os servidores públicos do magistério, reconhecendo sua importância para a prestação de serviços de qualidade à população de Nova Aliança. O reajuste representa um benefício essencial que impacta diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos servidores e de suas famílias do âmbito do magistério, sendo um instrumento de valorização que



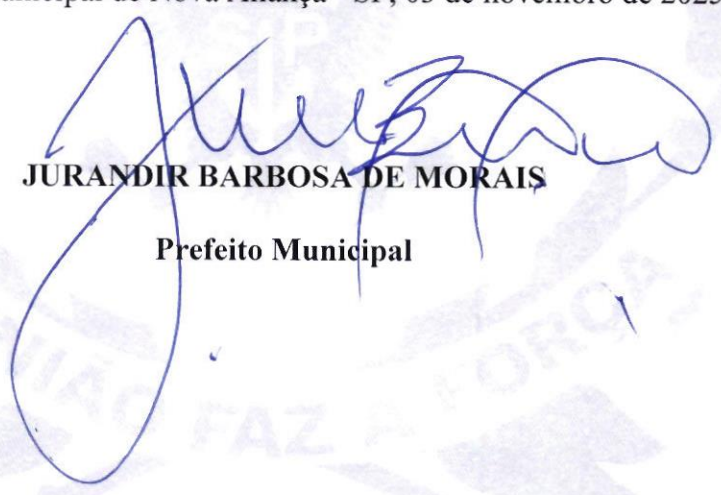
reflete o respeito e o reconhecimento do Município ao trabalho desempenhado por seus colaboradores.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização do funcionalismo público do magistério, fortalecendo a motivação e o engajamento dos servidores, o que, conseqüentemente, resulta em uma administração pública mais eficiente e comprometida com o desenvolvimento do município e o atendimento às demandas da população.

Na certeza de que a relevância da temática que resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa nos termos da Lei Orgânica, bem como, seja aprovado, o que contribuirá significativamente para o progresso do nosso Município.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 03 de novembro de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal